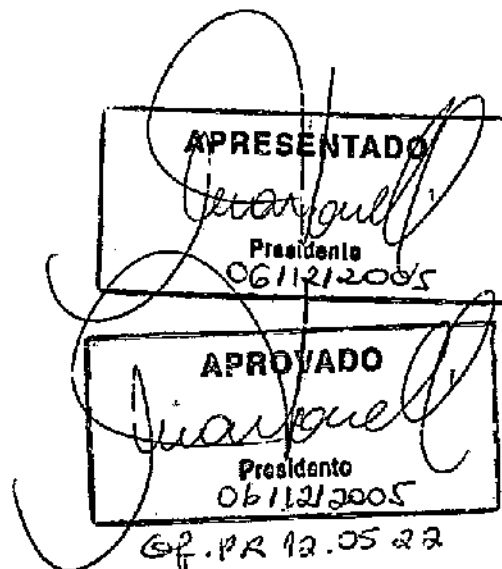




MOÇÃO Nº

0091

Apelo ao Governo Federal por reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas pelo mesmo índice do reajuste do salário mínimo.



A grande batalha pós-constituente foi a votação da Lei de Custeio e Benefícios da Previdência Social e sua regulamentação, além de outras questões previstas, ficando estabelecido como consenso dos legisladores o teto máximo de benefícios e contribuições em 10 salários mínimos.

Posteriormente foi estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998, o limite máximo para o valor dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social, tratado no artigo 201 da Constituição Federal, fixado em R\$ 1.200,00. Entretanto, a Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, fixou o limite máximo dos benefícios em R\$ 2.400,00.

Outrossim, nos mesmos artigos das referidas emendas, ficou estabelecido que aquele limite será reajustado pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social. Porém, na defesa dos interesses de todos os trabalhadores, é preciso aplicar ao reajuste dos benefícios o índice do reajuste do salário mínimo, como podemos comprovar pela tabela anexa, já que atualmente só o acréscimo da inflação é repassado.

É importante ressaltar que os reajustes do salário mínimo e dos aposentados e pensionistas do Regime Geral da Previdência Social estão inseridos nas despesas do orçamento geral da União. Por isso, antes da revisão dos benefícios, que ocorrerá em 1º de maio, faz-se necessária a sua inclusão nas despesas orçamentárias.



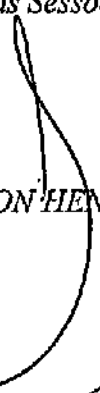
MOÇÃO Nº

0091 - fls. 2

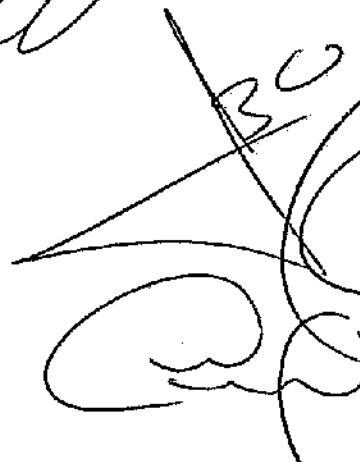
Assim, por uma questão de justiça e pelo princípio da isonomia, faz-se necessário um apelo à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para que seja prevista verba para reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas no mesmo percentual previsto para o salário mínimo, razão pela qual

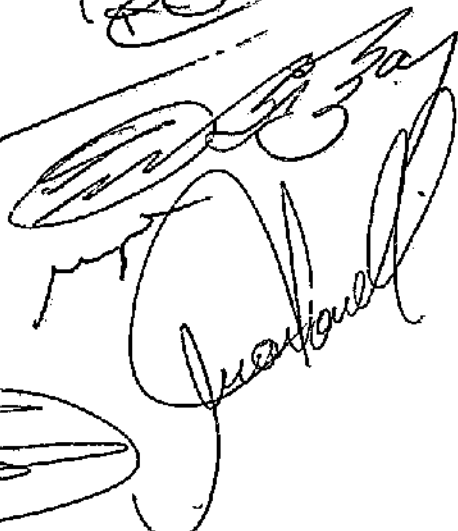
Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo Federal por reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas pelo mesmo índice do reajuste do salário mínimo, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da República, ao Ministro de Estado da Previdência Social e à Presidência da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Sala das Sessões, 06/12/2005


ANTONI
GERSON HENRIQUE SARTORI



COMPE TÊNCIA	SALÁRIO MÍNIMO	REAJUSTE SAL. CONT.	REAJUSTE BENEFÍCIO	DIFEREN ÇA (%)	VALOR CONTRIBUIÇÃ O
06/1998	R\$ 130,00	4,80% portaria n. 4.479/98	4,80% MP n. 1.824/98	-	R\$ 1.081,50
12/1998	R\$ 130,00	10,96% portaria n. 4.883/98	-	10,96%	R\$ 1.200,00
06/1999	R\$ 136,00	4,61% portaria n. 5.188/99	4,61% PT MPAS n. 4.231/99	-	R\$ 1.255,32
06/2000	R\$ 151,00	5,81% portaria n. 6.211/00	5,81% PT MPAS n. 6.211/00	-	R\$ 1.328,25
06/2001	R\$ 180,00	7,66% portaria n. 1.987/01	7,66% DL n. 3.826/01	-	R\$ 1.430,00
06/2002	R\$ 200,00	9,20% portaria n. 525/02	9,20% DL n. 4.249/02	-	R\$ 1.561,56
06/2003	R\$ 240,00	19,71% portaria 727/03	19,71% PT MPAS n. 727/03	-	R\$ 1.869,34
12/2003	R\$ 240,00	0,91% portaria mps n. 12/04	-	0,91%	-
01/2004	R\$ 260,00	27,23% portaria mps n. 12/04	-	27,23%	R\$ 2.400,00
05/2004	R\$ 260,00	4,53% portaria n. 479/04	4,53% portaria n. 479/04	-	R\$ 2.508,72
05/2005	R\$ 300,00	-	-	-	R\$ 2.668,15
-	-	-	Diferença acumulada	*** 42,4467%	-
05/2006	R\$ 400,00	-	-	-	R\$ 2.828,50

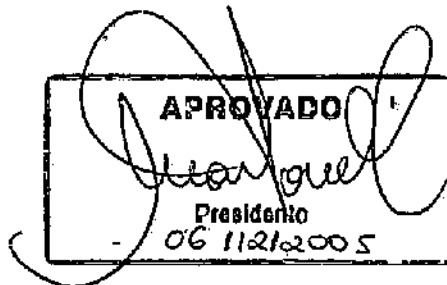
Ano	Valor Salário Mínimo	Teto Salário Benefício	Nº de Salários mínimos
1994	R\$ 70,00	R\$ 582,86	8,32
1995	R\$ 100,00	R\$ 832,66	8,32
1996	R\$ 112,00	R\$ 957,56	8,55
1997	R\$ 120,00	R\$ 1.031,87	8,59
1998	R\$ 130,00	R\$ 1.081,50	8,32
1999	R\$ 136,00	R\$ 1.255,32	9,23
2000	R\$ 151,00	R\$ 1.328,25	8,79
2001	R\$ 180,00	R\$ 1.430,00	7,94
2002	R\$ 200,00	R\$ 1.561,56	7,80
2003	R\$ 240,00	R\$ 1.869,34	7,78
2004	R\$ 260,00	R\$ 2.508,72	9,64
2005	R\$ 300,00	R\$ 2.668,15	8,89
2006	R\$ 400,00	R\$ 2.828,50	7,70



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

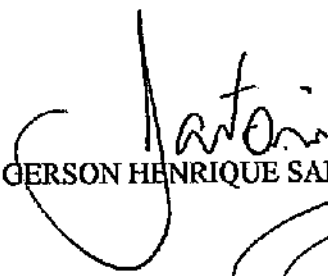
0391

URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº. 91, de GERSON HENRIQUE SARTORI, de apelo ao Governo Federal por reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas pelo mesmo índice do reajuste do salário mínimo.



REQUEIRO ao Plenário, na forma facultada pelo Regimento Interno, URGÊNCIA para apreciação da MOÇÃO Nº. 91, de GERSON HENRIQUE SARTORI, de apelo ao Governo Federal por reajuste dos proventos dos aposentados e pensionistas pelo mesmo índice do reajuste do salário mínimo.

Sala das Sessões, 06/12/2005


GERSON HENRIQUE SARTORI

